

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2026/02016

Fomentada: UNIÃO CAJAZEIRENSE CARNAVALESCA CULTURAL DE BLOCOS - UNICAB

Objeto: Solicitação de apoio para a realização do Tradicional Carnaval Cultural de Blocos de Rua de Cajazeiras/PB.

Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: 30/07/2026 a 31/03/2027.

Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a UNIÃO CAJAZEIRENSE CARNAVALESCA CULTURAL DE BLOCOS - UNICAB é a única responsável pelo Tradicional Carnaval Cultural de Blocos de Rua de Cajazeiras/PB, sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua utilidade pública reconhecida.

João Pessoa, 30 de julho de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura